NOTIFICAÇÃO PARA EMPRESAS PME

São José do Rio Preto – SP, 30/10/2026.

Ref.: Contrato de plano de saúde coletivo empresarial com até 29 vidas – ingresso da RG Saúde como coestipulante

Prezados,

A **AUSTACLÍNICAS** informa que, a partir desta data, a **RG — Saúde Administradora de Benefícios Ltda.** será responsável pelo envio de boletos, notas fiscais e pela cobrança dos contratos empresariais de até 29 vidas, passando a integrar o contrato de vossa empresa na condição de coestipulante.

O que muda. A partir desta data, a **RG – Saúde Administradora de Benefícios Ltda.**, CNPJ 39.870.673/0001-38, registro ANS no 42.287-8, passa a integrar o contrato de plano de saúde da sua empresa, ao lado da **AUSTA**, na condição de coestipulante, conforme o art. 29, inciso III, da Resolução Normativa ANS no 557/2022. A partir da competência novembro de 2026, o boleto será emitido pela RG Saúde, e o pagamento a ela feito quita a mensalidade perante a **AUSTA**. A **RG SAÚDE** presta suporte administrativo à sua empresa em relação às cobranças, mensalidades e dúvidas pelos canais:

- **Telefone:** (17) 3217-6200
- **Whatsapp:** (17) 98102-8102
- **E-mail:** financeiro@rgsaude.com.br
- **Local:** Rua Omar Cintra Damião, 355, Vila Diniz.
- **Site:** www.rgsaude.com.br

O que não muda. A **AUSTACLÍNICAS ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR LTDA.**, continua como operadora do plano e responsável pela cobertura assistencial. **Não mudam o contrato, produto e o seu registro na ANS**, a rede credenciada, as coberturas, as carências já cumpridas, o valor da mensalidade, a data de aniversário e as regras de reajuste, o número do contrato nem as carteirinhas. Não há nova declaração de saúde, nova carência ou taxa de adesão. Autorizações, atendimento assistencial e ouvidoria continuam pelos canais habituais da **AUSTACLÍNICAS.**

Seu direito de escolha. Caso a sua empresa prefira manter a forma atual de contratação, sem a intermediação da RG Saúde, basta manifestar sua discordância pelos canais de atendimento da **AUSTA** ou da **RG SAÚDE** no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento desta comunicação, sem nenhum custo. Nesse caso, o contrato seguirá diretamente com a **AUSTA**, nas condições atuais.

Como funciona a concordância. Caso não haja manifestação em contrário dentro do prazo acima, entenderemos que sua empresa concorda com a inclusão da RG Saúde como coestipulante, o que será confirmado com o pagamento do primeiro boleto por ela emitido. Esta é uma prática comum e alinhada ao art. 111 do Código Civil.

A **AUSTACLÍNICAS** reitera seu compromisso com a sua empresa, mantendo integralmente todas as condições já existentes no contrato de plano de saúde, bem como a qualidade e a continuidade do atendimento assistencial. A parceria firmada com a **RG SAÚDE** tem como único objetivo aprimorar a gestão financeira e administrativa da cobrança, sem qualquer alteração nos serviços contratados ou na relação assistencial já estabelecida

Atenciosamente,

AUSTACLÍNICAS ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR LTDA.
RG – SAÚDE ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA.